



2054
C

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

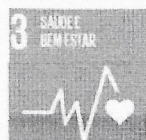
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Sra. Eliene de Paula Pinto, portadora do RG nº 15.686.299-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.620.298-99 e a FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE — OSS, nos termos da Lei nº 9.637/1998, denominada CONTRATADA, representada por seu presidente, Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, portador do RG nº 15.355.900-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 080.134.348-85, as partes, devidamente qualificadas, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, com o propósito de alocação adicional de recurso orçamentário, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação orçamentária, no valor total de R\$384.538,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais), destinada à cobertura de despesas excedentes decorrentes da execução de contratos de prestação de serviços no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Mauá, conforme discriminado a seguir:

Suplementação orçamentária parcial no valor de R\$384.538,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais), destinada à cobertura de despesas excedentes referentes aos plantões médicos executados pela empresa **C.A.P. Serviços Médicos Ltda.**, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Mauá, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR DA NF	VALOR CONTRATADO	DIFERENÇA EXCEDENTE	COMPETÊNCIA
15266	R\$ 1.579.466,00	R\$ 1.366.540,00	R\$ 212.926,00	JUNHO/25
15405	R\$ 1.538.152,00	R\$ 1.366.540,00	R\$ 171.612,00	JULHO/25
			R\$ 384.538,00	





2055
C

CLÁUSULA SEGUNDA — DO ADITAMENTO

O presente aditamento mostra-se imprescindível diante da imperiosa necessidade de quitação das diferenças apuradas em razão do expressivo aumento na demanda por ampliação dos plantões médicos executados nas Unidades de Pronto Atendimento — UPAs, cujos custos excederam os valores orçamentários originalmente previstos para o período de junho e julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Com o intuito de possibilitar a efetivação do objeto supracitado, a Contratante repassará à Contratada o montante global de R\$384.538,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais), a ser efetuado até o quinto dia útil de outubro de 2025, em parcela única.

As quantias devidas e as datas de pagamento poderão ser objeto de revisão pelas partes, a qualquer momento, mediante a devida fundamentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá eficácia a partir da data de assinatura do mesmo, estipulando-se um prazo de 30 (trinta) dias para a quitação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Sem prejuízo do presente acordo, as partes Contratantes reiteram as cláusulas e condições previamente estipuladas no Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020, nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869- 24.2019.8.26.0348.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ATOS PRATICADOS

Ficam convalidadas, para todos os efeitos legais, as ações já executadas pela Contratada relativas ao custeio dos exames laboratoriais realizados nas unidades de saúde do Município até a data da assinatura do presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO

As despesas resultantes deste Termo Aditivo serão custeadas pelos recursos financeiros provenientes do governo federal, sendo alocadas em um centro de custo específico para permitir a individualização na prestação de contas das despesas. Tal alocação será devidamente consignada sob o número indicado abaixo:

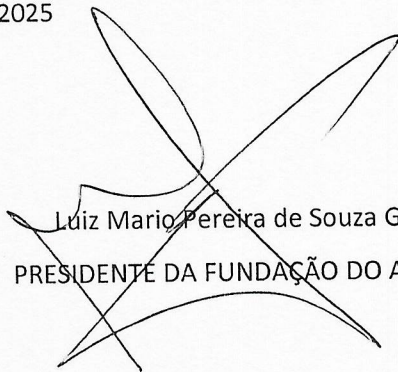
DOTAÇÃO	DESTINAÇÃO	RECURSO
541	31000	Tesouro – Fonte 1

E, por assim estarem justas e acordadas firmam presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 15 de setembro de 2025

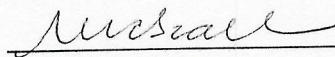


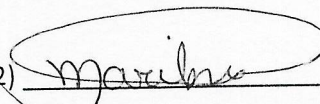
Eliene de Paula Pinto
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ



Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC – OSS

TESTEMUNHAS:

1) 
RG.: 12.488.435-0

2) 
RG.: 20.472.577